Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VihvBvoMwiupkFZ0NaYwLyQDMYUtynkC | Assinado digitalmente por Assinadoc®

EMENTA: Requerem ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis de informações referentes à abertura e utilização do crédito adicional especial aberto por meio do Projeto de Lei nº 015/2025.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 136/2025

À Presidência:

A Vereadora e o Vereador infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardinópolis:

Com fundamento nas seguintes normas legais:

- Constituição Federal de 1988, arts. 31 e 70 – que tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária da administração pública;
- Lei nº 4.320/1964, arts. 43 a 47 – que regulam a abertura, execução e controle dos créditos adicionais;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente art. 48 – que trata da transparência da gestão fiscal;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); e
- Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, art. 36, X, que estabelece a competência da Câmara para fiscalizar os atos do Executivo;

Requeremos ao Senhor Prefeito o envio a esta Casa de Leis das seguintes informações referentes à abertura e utilização do crédito adicional especial aberto por meio do Projeto de Lei nº 015/2025, conforme cópia do encaminhamento anexa:

1. Execução orçamentária e financeira
   a) Informar se o valor de R$ 592.000,00 já foi empenhado parcial ou integralmente; Apresentar cópia dos seguintes documentos:
   b) Empenhos, liquidações e pagamentos;
   c) Notas fiscais e ordens bancárias;
   d) Relatório com saldo atualizado da dotação.

2. Justificativa da terceirização
   a) Explicitar os motivos técnicos e financeiros que levaram à decisão de terceirizar o serviço de limpeza urbana, considerando a existência de equipe própria;
   b) Informar se houve análise de custo comparativo entre execução direta e terceirizada.

Pág 2 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VihvBvoMwiupkFZ0NaYwLyQDMYUtynkC | Assinado digitalmente por Assinadoc®

3. Processo licitatório

a) Informar se já foi realizado processo licitatório para contratação da empresa; Encaminhar:

b) Edital de licitação e número do processo;

c) Ata de julgamento;

d) Contrato com a empresa contratada (nome, CNPJ e valor);

e) Aditivos (se houver).

4. Execução contratual

Informar:

a) Data de início da prestação dos serviços;

b) Cronograma de execução e metas mensais;

c) Setores e bairros atendidos;

d) Nome do responsável técnico da empresa (se houver).

5. Transparência e publicidade

Informar:

a) Se as informações acima estão publicadas no Portal da Transparência, com respectivos links;

b) Se houve publicação de relatórios periódicos de fiscalização do contrato por parte do Município.

O requerimento se justifica pelo relevante volume de recursos públicos envolvidos na contratação de empresa terceirizada para serviços de limpeza pública e pela obrigação constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Executivo. A transparência, publicidade e eficiência são princípios fundamentais da Administração Pública, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Cintia Fernandes de Oliveira

Cintia Fernandes de Oliveira
Vereadora

RICARDO FROJONI

Ricardo Frojoni
Vereador

Pág 3 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VihvBvoMwiupkFZ0NaYwLyQDMYUtynkC | Assinado digitalmente por Assinadoc®

OFÍCIO Nº. 103-2025
PROJETO Nº. 015-2025
MENSAGEM Nº. 015-2025

Jardinópolis, 10 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 5090 de 05 de novembro de 2024, que especifica".

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Referida alteração no planejamento tem o intuito de custear a prorrogação do contrato para realização dos serviços de Limpeza Urbana do município neste exercício de 2025, durante mais 04 meses.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária uma vez que a peça orçamentária não contemplou em sua totalidade o respectivo serviço que seria descontinuado no atual exercício, porém, a Administração atual verificou que a Prefeitura não dispõe de todos os profissionais necessários para realização dos serviços que o Município necessita, restando, portanto, optar pela continuidade do serviço terceirizado.

Compete a empresa terceirizada os seguintes serviços:

1) **VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE A) – Tendo por unidade de medida metro linear/eixo de rua/mês onde esta estipulado cumprir até 595.932 metros lineares por mês.**

2) **CAPINA MANUAL, RASPAGEM MANUAL, ROÇADA MECÂNICA E PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE B) – onde a empresa deve nos fornecer uma equipe/mês de 4 roçadores e mais 14 profissionais que são auxiliares gerais.**

3) **MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CANAIS, CÓRREGOS E TUBULAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA (EQUIPE C) - onde a empresa deve nos fornecer uma equipe/mês de 2 pedreiros e mais 2 profissionais que são auxiliares gerais.**

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projeto anterior **(012-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 277.000,00,**

restando um saldo remanescente de **R$ 44.845.010,90**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**,